



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 838/2011.

EMENTA: DÁ NOVA NOMECLATURA À SECRETARIA DE AGRICULTURA, CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio passa a ter a seguinte nomenclatura:

I – Secretaria de Agricultura Indústria Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica criado um Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Símbolo CC6.

I – Os vencimentos do cargo criado pelo art. 3º é de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - O Cargo Comissionado criado por esta Lei poderá ter gratificação a título de representação de até 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos base, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros em 12 de setembro de 2011.

Maria Celma Veloso da Silva

-Prefeita-